



**PARECER Nº 001 /2019**

**Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei nº 348, de 2019, que "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a 'Via-Sacra de Brazlândia' ".**

Autor: **Iolando Almeida**

Relator: **Jorge Vianna.**

## **I - RELATÓRIO**

Chega para o exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 348/2019, que objetiva **incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a 'Via-Sacra de Brazlândia'**.

No art. 1º da proposta determina que fica incluído a via-sacra de Brazlândia, a ser realizado na sexta-feira da Paixão.

O art. 2º traz que o apoio logístico será fornecido através do governo local, da administração Regional e por órgãos com competência na área de turismo.

Seguem nos arts. 3º e 4º as usuais cláusulas de vigência e revogação.

Na justificação, o proponente discorre sobre a importância e as dificuldades da via-sacra na região administrativa de Brazlândia.

No âmbito dessa CESC, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC
PL nº 348 / 2019
Folha nº 05
Matrícula: 22747 Rubrica: <i>Hilary</i>

## **II – VOTO**

Conforme o art. 69, inciso I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cabe à Comissão de Educação, Saúde e Cultura emitir parecer sobre o mérito das proposições que tratam de cultura, espetáculos, diversões públicas, recreação e lazer. É o caso do Projeto de Lei em comento, que

*H*



“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o espetáculo teatral ‘Via-Sacra de Brazlândia’”.

A mobilização, que ocorre uma vez ao ano, apesar de abordar um tema religioso, é um espetáculo teatral que mobiliza 100 artistas, e mais de 15 mil populares aproximadamente. Considerando o número de pessoas envolvidas, deduz-se a grande importância do acontecimento para a cidade satélite de Brazlândia. Além disso, é uma porta de entrada para os artistas locais, que, por meio do evento, tem a oportunidade de vincula-se ao grupo de estudo em artes cênicas denominado Grupo de Teatro Geração Nascente.

Destaca-se ainda que os eventos religiosos realizam trabalhos com jovens, os retirando das ruas ou da ociosidade de seus lares. Os projetos religiosos com jovens, independente da religião, vem trabalhando conceitos de cidadania, ajuda ao próximo e mesmo ações no contexto político, com o objetivo de melhorar as condições sociais. Segundo o Censo, os jovens que se classificam como agnósticos, em regra, têm menos instrução, ou seja, o meio religioso tende a priorizar e estimular a formação dos jovens para que esses tenham condições de encontrar caminhos para relacionar questões de fé com as urgências de justiça e da solidariedade.

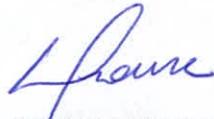
Nesse contexto, incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a “Via- Sacra” de Brazlândia pode gerar uma porta continua de oportunidades aos jovens da região, além de manter as ações de cidadania, justiça e amor ao próximo que, indiretamente, são trabalhadas nesse tipo de evento.

Assim, diante do inegável atributo meritório do Projeto de Lei nº 348/2019, nosso voto é pela sua APROVAÇÃO, no mérito, no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões, em                    de                    2019.

DEPUTADO  
Presidente

Comissão de Educação, Saúde e Cultura	GESC
PL nº 348 / 2019	
Folha nº 04	
Matrícula: 22747	Rubrica: <i>Hilary</i>

  
DEPUTADO JORGE VIANNA  
Relator